



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.381/2021.

IBARAMA, 15 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para inclusão dos seguintes projetos:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – UNIDADES SUBORDINADAS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 1114 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

**Projeto: 1.051 – Construção da Casa do Produtor**

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.0001-Obras e Instalações ..... 103.000,00


**META LDO: P.051**

Total do Crédito Especial ..... 103.000,00


Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECADADO** conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4320/64, do recurso nº. **0001 (Livre)** no valor de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quinze dias do mês de Julho de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOVANI SPERAFICO DA CAS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO